

**REQUERIMENTO Nº / 2025**

Requer informações sobre adesão ao Plano Juventude Negra Viva.

Senhoras(es) Vereadoras(res) membras(os) da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da Comissão”, bem como de “solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos”, de acordo com o artigo 46, incisos III e XIII, do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.444/2023 instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva e o Decreto Nº 11.956/2024 que institui o Plano Juventude Negra Viva, com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra.

CONSIDERANDO que o Plano Juventude Negra Viva (PJNV) desenvolvido pelo Ministério de Igualdade Racial e de forma transversal com a escuta de aproximadamente 6.000 jovens negros/as durante a realização das Caravanas Participativas, que percorreram os 26 estados e o Distrito Federal, possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios.

CONSIDERANDO que o Plano Juventude Negra Viva tem entre seus principais objetivos a busca pela redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e a violência letal alicerçada no racismo estrutural;



CONSIDERANDO que durante a elaboração do plano foi realizado um diagnóstico sobre temas como: I - Segurança pública e acesso à justiça; II - Geração de trabalho, emprego e renda; III - Democratização do acesso à ciência e tecnologia; IV- Promoção da saúde; V- Cultura; VI - Esporte; VII- Educação; VIII- Meio ambiente, garantia do direito à cidade e a valorização dos territórios; IX - Fortalecimento da democracia; e, X- Assistência social.

CONSIDERANDO que o Plano Juventude Negra Viva vai ter a duração de 12 anos e será renovado a cada quatro anos. Além disso, governadores estaduais poderão aderir ao Plano, firmando o compromisso com a juventude negra em seus territórios e colocando, assim, como localidades prioritárias para o governo federal executar as políticas nacionais para este público.

REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio dos seguintes questionamentos e pedidos de informação à **Casa Civil do Município de São Paulo** (PREF/CASA CIVIL), à **Secretaria de Governo Municipal** (SGM) e à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania** (SMDHC), acerca da não adesão do Município de São Paulo ao Plano Juventude Negra Viva (PJNV):

I - Quais são as razões administrativas, técnicas ou políticas que fundamentaram a decisão do Município de São Paulo de não aderir ao Plano Juventude Negra Viva até o presente momento?

II - Houve qualquer análise interna, parecer técnico ou estudo que tenha subsidiado essa decisão? Em caso positivo solicita-se, se existentes, cópias dessas análises e documentos correlatos.

III - Foi realizado algum diagnóstico municipal próprio sobre as vulnerabilidades que atingem a juventude negra paulistana, considerando temas como segurança pública, acesso à justiça, educação, trabalho, saúde, cultura, esporte, meio ambiente e assistência social? Em caso afirmativo, solicita-se o envio integral dos estudos, relatórios e dados utilizados.



IV - Caso não tenha sido realizado algum diagnóstico municipal próprio sobre as vulnerabilidades que atingem a juventude negra paulistana, solicita-se justificar a ausência de levantamento específico, considerando o caráter estratégico do tema.

V - Quais políticas públicas municipais atualmente existentes dialogam com os 11 eixos estruturantes do Plano Juventude Negra Viva?

a) Favor apresentar quadro comparativo com ações, metas, indicadores, territórios atendidos e órgãos responsáveis.

b) Solicita-se ainda informar se essas políticas contam com financiamento próprio, parcerias com outros entes federados ou organizações da sociedade civil.

VI - Há previsão de que o Município de São Paulo venha a aderir ao Plano Juventude Negra Viva nos próximos ciclos de pactuação?

VII - Existe tratativa em andamento com o Ministério da Igualdade Racial ou com outras pastas federais para adesão ao Plano Juventude Negra Viva? Favor informar o estágio das negociações e encaminhar documentos comprobatórios ou em caso negativo justificativa da falta de tratativa com o Ministério.

VIII - Quais medidas têm sido adotadas para enfrentar a violência letal contra a juventude negra no município, considerando que este é um dos objetivos centrais do PJNV? Favor apresentar planos, programas, fluxos intersecretariais, investimentos e indicadores de monitoramento.

IX - Considerando que o Plano Juventude Negra Viva prevê duração de 12 anos, renovação quadrienal e adesão voluntária de estados e municípios, solicita-se informar se foi realizada alguma análise sobre os benefícios potenciais da adesão para a Cidade de São Paulo, especialmente em relação a financiamento, suporte técnico federal e priorização territorial. Solicita-se cópia integral do estudo ou justificativa da ausência da avaliação.



X - Houve participação de representantes da gestão municipal nas Caravanas Participativas conduzidas pelo Ministério da Igualdade Racial? Se sim, encaminhar relatórios, atas, devolutivas ou registros das contribuições apresentadas.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Luna Zarattini".

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania